

■ OPINIÃO

Dresdner Bank Lateinamerika

SEU CANAL DE NEGÓCIOS
COM O MUNDO: (011) 5188-6700

A crise externa e o ritmo político interno

Bolívar Lamounier *



Tinha possivelmente razão Rui Barbosa — já lá se vão 90 anos —, quando entendeu que um Código Civil não devia ser feito a toque de caixa, e sim com calma, de maneira meditada, tomando o tempo que fosse necessário a uma elaboração consistente e duradoura. Devia ser essa a concepção mais adequada àquela época — e mais ainda em se tratando de sistematização jurídica.

Decorrido quase um século, certo deve também estar o escritor Milan Kundera ("A Lentidão", 1995), quando diz que a lentidão tem um lugar in-

A verdade, infelizmente, é que o que é bom na vida privada não necessariamente o é na pública

substituível na vida humana: o lugar da reflexão, do contato de cada um consigo mesmo, da calma apreciação do que a sociedade humana já produziu de bom e de belo. Temeroso de que o prazer da lentidão possa estar desaparecendo, ele pergunta "para onde foram aqueles que antigamente gostavam de flânar, aqueles heróis preguiçosos das canções populares, aqueles vagabundos que dormiam sob as estrelas e contemplavam as janelas de Deus".

A verdade, infelizmente, é que o que é bom na vida privada não necessariamente o é na vida pública. Existe entre essas duas esferas um fosso infranqueável; hábitos e comportamentos que, na esfera dos interesses humanísticos, podem ser culti-

tivados como fins em si mesmos, como objetos de deleite ou fruição, não raro se tornam inadequados, perversos e até perigosos, quando transpostos para a esfera das decisões políticas e econômicas, visto que esta não responde a estados subjetivos, e sim aos imperativos da governabilidade, com as marcações de tempo que lhes são próprias.

Essas considerações vêm a propósito do desempenho do Congresso nas últimas semanas. Na média do último mês, ninguém poderá contestar que o comportamento do Congresso foi admirável. Desatrou, finalmente, a tramitação da reforma administrativa, dando novo equacionamento à questão da estabilidade dos servidores, que por encanto. Vistas as coisas pela moldura mais ampla, o fato, infelizmente, é que a lenta tramitação das reformas durante os últimos dois anos já fez o seu estrago — com a fatura convenientemente apresentada ao setor privado; e nunca é demais lembrar, a propósito desses avanços, que estamos aplaudindo, que tudo isso é apenas o gradual endireitamento do emaranhado constitucional em que nos metemos há apenas nove anos, devido em grande parte às deficiências de nossa organização partidária. O que podemos dizer é: antes tarde do que nunca. Se estivermos de fato entrando na reta final das reformas, teremos retomado o ritmo que deveríamos ter sustentado desde o primeiro semestre de 1995, quando o Congresso rapidamente aprovou a flexibilização dos monopólios.

Só para relembrar, a síndrome da lentidão começou no segundo semestre de 1995, quando os congressistas voltaram do recesso de julho. Não exatamente porque os partidos acreditassem que devagar é que se vai longe, não porque tivessem optado por um denso mergulho na substância das questões que haviam sido convocados a apreciar, ou porque se

sentissem subitamente capacitados a apresentar alternativas muito superiores às que tinham diante de si, mas tão-somente porque boa parte dos congressistas havia voltado das férias preocupada com a redução da atividade econômica e com o caráter alegadamente "impopular" das reformas constitucionais. Num país tristemente famoso pelas distor-

ções que ostenta em seu sistema de previdência social e em sua administração pública — distorções essas incrustadas com petrificante rigidez na Constituição de 1988, que, sob esse aspecto, realmente nasceu na contramão —, o remédio que ocorreu a uma parcela significativa do Congresso foi a protelação, a procrastinação, o retardamento, como se a demora tivesse o dom de diluir o que essa parcela entendia ser a "impopularidade" das referidas propostas.

Um aspecto marcante da presente conjuntura é o questionamento não apenas econômico, mas também político e institucional, do modelo asiático. A louvação generalizada dos "tigres", que prevaleceu durante toda a última década, começa a se desfazer com a mesma rapidez com que surgiu; o próprio diretor do Fundo Mo-

netário Internacional, Michel Camdessus, já parece ter assumido essa nova postura. O que antes era bom, agora parece ruim; os avanços sociais, antes tidos como impressionantes, já não impressionam tanto; e as instituições políticas e judiciais, cuja má qualidade, na maioria dos países daquela região, não figurava de maneira proeminente nas avaliações, agora figura. E as nossas instituições políticas e judiciais, que sempre foram melhores — vale dizer, mais abertas, complexas e transparentes — que a média asiática, agora, por contraste, começam a parecer esplêndidas, como se tivessem atingido a culminância de seu processo evolutivo, a ponto de dispensar novos esforços de reforma e novas tentativas de aperfeiçoamento.

Ora, nem tanto ao mar nem tanto à terra. Evitemos ignorar os enormes avanços sociais realizados na Ásia e evitemos também um ufanismo precoce e descabido a respeito de nossas instituições políticas e judiciais. Lembremo-nos dos desacertos constitucionais em que nos debatemos desde a década passada e dos quais tínhamos consciência antes mesmo de concluído, em 1988, o trabalho constituinte. Tenhamos em mente que os nossos partidos políticos, nenhum dos quais se dignou,

naquela época, de expor um pensamento coerente sobre a questão constitucional, continuam pateticamente débeis, alguns até com fraturas expostas, e sobretudo ineficazes como instrumentos de agregação pragmática. Sim, a democracia brasileira tem demonstrado certa robustez e capacidade de auto-reforma, mas esse avanço talvez se deva muito mais ao esmaecimento dos antagonismos ideológicos, graças ao fim da Guerra Fria e ao estreitamento do leque de alternativas no tocante à política econômica que propriamen-

te às qualidades intrínsecas de nossa organização institucional. Apesar dos avanços realizados, certos traços negativos ainda se manifestam com desa-

gradável intensidade. Na esfera legislativa, por exemplo, ainda vivemos sob o selo de um visceral "decretismo" (mais de 1.500 "medidas provisórias" nestes primeiros nove anos da Constituição de 1988). Na esfera judicial, cerca de 40 mil processos terão chegado ao Supremo Tribunal Federal até o final do ano, número que, evidentemente, não nos pode deixar tranquilos quanto à qualidade da justiça de que dispomos. ■

Ainda vivemos sob o selo de um visceral "decretismo" — mais de 1.500 "medidas provisórias" depois da Carta de 1988

* Cientista político, diretor de pesquisa do Idesp e associado da MCM Consultores.